



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA A PINTURA E RESTAURAÇÃO DO FORRO PVC (RECUPERAÇÃO DO PREDIO) DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.**

Como se vê, dentre as coletas apresentadas, a Sra. **LARISSA KELLY FREIRE MAIA** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a pessoa física acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com o Art.1, inciso I, alínea "b" da Lei 14.065 de 30 de setembro de 2020**, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 5.090,71 (cinco mil, noventa reais e setenta e um centavos), com prazo de execução até 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.068, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade
- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Prova de inscrição, ou registro, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE

Limoeiro do Norte-Ce, 05 de outubro de 2020.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA	DATA : 01/10/2020	BDI : 25,65%			
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%	-	09/2020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇO TÉCNICO					4.051,50
1.1	1099556	ENGENHEIRO ORCAMENTISTA JORNADA DE 8 HORAS (160 HORAS)	SBC	H	30,00	135,05	4.051,50
VALOR ORÇAMENTO:							4.051,50
VALOR BDI TOTAL:							1.039,21
VALOR TOTAL:							5.090,71

Larissa Kelly Freire Maia
Engenheira Civil
CREA-CE 061824544-8



 LARISSA MAIA ENGENHEIRA CIVIL	MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA	DATA : 01/10/2020		BDI : 25,65%
	CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
		SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%	- 09/2020

1. SERVIÇO TÉCNICO

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA A PINTURA E RESTAURAÇÃO DE FORRO PVC DA CÂMARA MUNICIPAL.


 Larissa Freire Maia
 Engenheira Civil
 CREA-CE 061824544-8





LARISSA MAIA
ENGENHEIRA CIVIL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA	DATA : 01/10/2020	BDI : 25,65%			
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%	-	09/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	SERVIÇO TÉCNICO	4.051,50	100,00 %	100,00 %
			4.051,50	4.051,50
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	1.039,21	100,00 %	100,00 %
			1.039,21	1.039,21
		5.090,71	5.090,71	5.090,71
		5.090,71	5.090,71	5.090,71

Larissa  Freire Maia
Engenheira Civil
CREA-CE 061824544-8





RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA	DATA : 01/10/2020	BDI : 25,65%			
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%	-	09/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇO TÉCNICO	4.051,50	79,59
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	1.039,21	20,41
		VALOR ORÇAMENTO:	4.051,50 100,00
		VALOR BDI TOTAL:	1.039,21
		VALOR TOTAL:	5.090,71


Larissa Kally Freire Maia
Engenheira Civil
CREA-CE 061824544-8





LARISSA MAIA
ENGENHEIRA CIVIL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA	DATA : 01/10/2020		BDI : 25,65%		
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%	-	09/2020

1.1. 1099556 - ENGENHEIRO ORCAMENTISTA JORNADA DE 8 HORAS (160 HORAS) (H)

VALOR:

135,05

Larissa Kelly Freire Maia
Engenheira Civil
CREA-CE 061824544-8





COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA	DATA : 01/10/2020	BDI : 25,65%			
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%	-	09/2020

COD	DESCRIÇÃO	%
Beneficio		
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	5,00
	TOTAL	5,40
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	2,00
DF	Despesas financeiras	1,00
R	Riscos	0,50
	TOTAL	3,50
Impostos		
I	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	13,15

BDI = 25,65%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


Larissa Maia Freire Maia
Engenheira Civil
CREA-CE 061824544-8





LARISSA MAIA
ENGENHEIRA CIVIL

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA	DATA : 01/10/2020	BDI : 25,65%			
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SBC	2020/09 - Fortaleza	114,10%	-	09/2020

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80



B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,20	7,08
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,28
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,37	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,76	3,67
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,29	11,77

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,55	6,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,38
	TOTAL	17,04	6,58

Horista = 114,10%
Mensalista = 71,99%

A + B + C + D

Larissa  Freire Maia
Engenheira Civil
CREA-CE 061824544-8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**OBRA: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE ENGENHARIA****ENDEREÇO: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ceará****DATA: 01 / 10 / 2020****FONTE DE REFERÊNCIA: Tabela SBC-2020/09**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.0	SERVIÇO				5.131,90
1.1	ENGENHARIA				
1.1.1	ENGENHARIA ORÇAMENTIDTA JORNADA DE 8 HORAS (160horas)	H	38,00	135,05	5.131,90
VALOR TOTAL SEM BDI					R\$5.131,90
B.D.I. (25,77%)					R\$1.322,49
TOTAL:					R\$6.454,39

Importa o presente orçamento no valor 6.454,39 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos.).


Ricardo Leandro B. da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211752041-3



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE ENGENHARIA

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ceará

DATA: 01/ 10 / 2020

FONTE DE REFERÊNCIA: Tabela SBC-2020/09

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	SERVIÇO TÉCNICO	5.131,90	100,00%	100,00%
			5.131,90	5.131,90
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	1.322,49	100,00%	100,00%
			1.322,49	1.322,49
		6.454,39	6.454,39	6.454,39
			6.454,39	6.454,39


 Ricardo Leandro B. da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211752041-3



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

OBRA: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE ENGENHARIA

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ceará

DATA: 01 / 10 / 2020

FONTE DE REFERÊNCIA: Tabela SBC-2020/09

1.1. I099556 - ENGENHEIRO ORCAMENTISTA JORNADA DE 8 HORAS (160 HORAS) (H)

VALOR: 135,05


Ricardo Leandro B. da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211752041-3



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE ENGENHARIA

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ceará

DATA: 01 / 10 / 2020

FONTE DE REFERÊNCIA: Tabela SBC-2020/09

COD	DESCRIÇÃO	%
Beneficio		
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	5,00
TOTAL		5,40

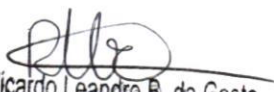
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	2,00
DF	Despesas financeiras	1,00
R	Riscos	0,60
TOTAL		3,50

I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
TOTAL		13,15

BDI = 25,77%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$




 Ricardo Leandro B. da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211752041-3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE ENGENHARIA

LOCAL: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ceará

Base de Preço utilizada: Tabela SBC-2020/09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.0	SERVIÇO				5.402,00
1.1	ENGENHARIA				
1.1.1	ENGENHARIA ORÇAMENTIDTA JORNADA DE 8 HORAS (160horas)	H	40,00	135,05	5.402,00
SUBTOTAL					R\$5.402,00
B.D.I. (26,14%)					R\$1.412,08
TOTAL:					R\$6.814,08

Importa o presente orçamento no valor 6.814,08 (seis mil e oitocentos e quatorze reais e oito centavos.).



Bruno Guimarães de Meneses

Bruno Guimarães de Meneses
Engenheiro Civil
CREA 0619549904

RELATÓRIO ANALÍTICO-COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE ENGENHARIA

LOCAL: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ceará

Base de Preço utilizada: Tabela SBC-2020/09

1.1. I099556 - ENGENHEIRO ORCAMENTISTA JORNADA DE 8 HORAS (160 HORAS) (H)

VALOR:	135,05
--------	--------



Bruno Guimarães de Meneses

Bruno Guimarães de Meneses
Engenheiro Civil
CREA 0619549904

COMPOSIÇÃO DO BDI

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE ENGENHARIA

LOCAL: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ceará

Base de Preço utilizada: Tabela SBC-2020/09

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	5,00
	TOTAL	5,40

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	2,00
DF	Despesas financeiras	1,00
R	Riscos	0,50
	TOTAL	3,50

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	13,15

BDI = 26,14%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$



Bruno Guimarães de Meneses

Bruno Guimarães de Meneses

Engenheiro Civil

CREA 0619549904

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE ENGENHARIA

LOCAL: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ceará

Base de Preço utilizada: Tabela SBC-2020/09

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	SERVIÇO TÉCNICO	5.402,00	100,00%	100,00%
			5.402,00	5.402,00
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	1.412,08	100,00%	100,00%
			1.412,08	1.412,08
		6.814,08	6.814,08	6.814,08
			6.814,08	6.814,08

*Bruno Guimarães de Meneses*

Bruno Guimarães de Meneses

Engenheiro Civil

CREA 0619549904

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 LARISSA KELLY FREIRE MAIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 20072871843 SSP CE

CPF
 063.061.273-05

DATA NASCIMENTO
 21/10/1994

FILIAÇÃO
 JOSE LUIZ GONCALVES
 MAIA
 FRANCISCA APARECIDA
 CARNEIRO FREIRE MAIA

PERMISSÃO ACC CALHAIA
 PERMISSÃO [] [] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 07405240740 16/01/2021 17/01/2020

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO.

Assinatura do Portador
Larissa Kelly Freire Maia

LOCAL DATA EMISSÃO
 LIMOEIRO DO NORTE, CE 20/01/2020

Assinatura do Emissor
Isaías Vasconcelos Ponte
 45788607323
 CE168496879

CEARA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1847189392

PROIBIDO PLASTIFICAR 1847189392



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-CE
 Registro Crea Nº
 340405

Nome
LARISSA KELLY FREIRE MAIA

Data do Registro no Crea-CE
 07/02/2019

Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL

Registro Nacional
 061924546
 Data de Emissão
 12/02/2019

João Augusto
 Presidente do Conselho

Graciele Aparecida
 Presidente do Crea-CE

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 5º da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-CE
 Crea de Registro

Nome
LARISSA KELLY FREIRE MAIA

Filiação
**FRANCISCA APARECIDA CARNEIRO FREIRE MAIA
 JOSÉ LUIZ GONÇALVES MAIA**

Nascimento 21/10/1994 CPF 063.061.273-05 Doc. de Identidade 20072871943 SSP Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade
LIMOEIRO DO NORTE CE

Tipo Sang. O + Título de Eleitor 078851130701 PIS/PASEP

Larissa Kelly Freire Maia
 Assinatura do Profissional

do Cliente:

2222089

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 80135 040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 086789562

Rota LN003U01 - 213000 Referência 11/2020
Nome FRANCISCA APARECIDA CARNEIRO FREIRE MAIA
Endereço RU JOAO MARIA DE FREITAS - ALTOS, 01214, SEM
BAIRRO 2506-100, 62930-000, LIM. DO NORTE
Classificação Residencial Pleno
Modalidade de Serviço B1 RESIDENCIAL
Ligação Monofásico
Emissão 06/11/2020
Medidor 2293321-NAN-270

ÁREA RESERVADA AO FISCO

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

35737609091E954A56587677754905EE

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	P.F.: 30 dias	Próxima prevista
07/10/2020	06/11/2020		08/12/2020

DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP	57.240	56.799	1,00	441	00	441	0,79347	349,92

DADOS DO FATURAMENTO

TARIFA

VALOR (R\$)

CIP - ILUM PUB PREF MUNIC	-	50,24
JUROS MORATORIOS	-	2,15
CONSUMO	0,79347	349,92
COB DOACAO SANTA CASA FORT 85 33920301	-	10,00



Tributo:	Base (R\$):	Aliquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	349,92	27,00	94,47
PIS	255,45	1,04	2,65
COFINS	255,45	4,63	11,82

VENCIMENTO

13/11/2020

TOTAL A PAGAR (R\$)

412,31

CONSUMO CONSCIENTE

CPF/CNPJ

700.233.013-68

EMISSIONES DE CO₂ (kg/kWh). Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO₂) | Compensado kg (CO₂) | Consciência Ecológica (%CO₂) 0 100

172,916 AÇÓ 0,00 CLIENTE

REAVISO DE DÉBITO Esta unidade consumidora está apta à suspensão de fornecimento por inadimplência a partir do dia 22/11/2020, ou a qualquer momento por débitos já Reavisados anteriormente. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer em 02 ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento. Declaração de Débito: Constam os seguintes débitos sujeitos a ações de cobrança, como inclusão em ORGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO e PROTESTO. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar. Nº Cliente: 000002222089.

DEBITOS ANTERIORES
MES/ANO VALOR(R\$)
10/2020 304,49
Total: R\$ 304,49

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 08/10 - 06/11



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 06.10.01/2020, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.068

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA A PINTURA E RESTAURAÇÃO DO FORRO PVC (RECUPERAÇÃO DO PREDIO) DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE...

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

CONTRATADO(A): LARISSA KELLY FREIRE MAIA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LARISSA KELLY FREIRE MAIA

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.090,71 (cinco mil, noventa reais e setenta e um centavos).



Limoeiro do Norte-Ce, 06 de outubro de 2020.

Angela Maria Pereira da Silva
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 06.10.01/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA A PINTURA E RESTAURAÇÃO DO FORRO PVC (RECUPERAÇÃO DO PREDIO) DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE., foi afixado no dia 06 de outubro de 2020, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 06 de outubro de 2020.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CONTRATO Nº 06.10.01/2020

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE COM A SRA. LARISSA KELLY
FREIRE MAIA , PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Vereadora Presidenta da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). Angela Maria Pereira da Silva, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a SRA. **LARISSA KELLY FREIRE MAIA**, com endereço na Rua João Maria de Freitas, Altos, nº 1214, Sem Bairro, Cep: 62.930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CPF/MF Nº 063.061.273-05, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA A PINTURA E RESTAURAÇÃO DO FORRO PVC (RECUPERAÇÃO DO PREDIO) DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE..**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 5.090,71 (cinco mil, noventa reais e setenta e um centavos), a ser pago mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente executados, com prazo de execução até 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

8.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.6- Responder perante a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

8.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



8.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

8.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

8.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

8.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

8.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

8.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o projeto proveniente deste contrato no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, após conclusão dos serviços;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 90 (noventa) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 90 (noventa) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.068, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Limoeiro do Norte-Ce, 06 de outubro de 2020.

Angela Maria Pereira da Silva
Vereadora Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

LARISSA KELLY FREIRE MAIA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01.
Nome: DAJANE SILVA GUIMARAES
CPF: 057.692.633 - 77

02.
Nome: SAMARA CHAVES NUNES
CPF: 659.539.593-20

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 050/2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADORA – ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Alterar o horário de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal durante o período de recesso, de **09 de Dezembro de 2020 a 11 de Janeiro de 2021**, passando o horário de expediente a iniciar-se a partir das 8:00, encerrando-se às 11:30 horas. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 09 de Dezembro de 2020. **ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA. Presidente da Câmara Municipal.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO CONTRATO**

A câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do contrato n.º 06.10.01/2020, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara municipal de Limoeiro do Norte. Dotação orçamentária: 1601.01.031.0001.2.068 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: Contratação da prestação de Serviços Técnicos profissionais para a elaboração de projeto de engenharia para a pintura e Restauração do Forro pvc(RECUPERAÇÃO DO DO PREDIO) da sede da câmara municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020. CONTRATADO(A): LARISSA KELLY FREIRE MAIA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO (A): LARISSA KELLY FREIRE MAIA. ASSINA PELO CONTRATANTE: ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.090,71 (Cinco mil,noventa reais e setenta e um centavos).Limoeiro do Norte, 06 de outubro de 2020. Angela Maria Pereira da Silva. Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO

A câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do contrato n.º 26.11.01/2020, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara municipal de Limoeiro do Norte. Dotação orçamentária:1601.01.031.0001.2.068 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação do prédio da Câmara de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020. CONTRATADO(A) MEDEIROS & PEIXOTO CONSTRUÇÕES LTDA.ASSINA PELO(A) CONTRATADO (A): Renata Maria Freire de Medeiros. ASSINA PELO CONTRATANTE: ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 36.708,27(trinta e seis mil,setecentos e oito reais e vinte e sete centavos). Limoeiro do Norte, 26 de novembro de 2020. Angela Maria Pereira da Silva. Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Ângela Maria Pereira da Silva,
Presidente.

Washington de Moura Lopes,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Gladis de Lima Bandeira,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Flaubler Lima Honorato,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)